



LEI ORDINÁRIA Nº 2513

de 16 de novembro de 2015

Institui no Município de Corumbá, a Semana Municipal de Skate

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituída a Semana Municipal do Skate à terceira semana do mês de junho.

Art. 2º.. (VETADO)

Parágrafo único . (VETADO)

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá, 16 de novembro de 2015.

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2513/2015 - 16 de novembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em